

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Parecer: 2/2023

Processo: 8324/2023

Matéria: PL 2833/2023

Relator: Vereadora Cleres Maria Cavalheiro Revelante

Data: 20 de janeiro de 2023

Autor: Poder Executivo

Conclusão do Voto: Favorável, com Emenda Supressiva.

Ementa: Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar processo seletivo simplificado e contratar por tempo determinado, por excepcional interesse público, nos termos do art. 37, IX da Constituição Federal e art. 76 da Lei Orgânica Municipal e dá outras providências.

Relatório:

O Projeto de Lei em análise foi apresentado nesta Casa Legislativa no dia 20 de janeiro de 2023 e tem como objetivo autorizar o Poder Executivo Municipal a realizar processo seletivo simplificado e contratar por tempo determinado, por excepcional interesse público, nos termos do art. 37, IX da Constituição Federal e art. 76 da Lei Orgânica Municipal.

Análise:

Na análise, identifica-se que a iniciativa legislativa do projeto de lei atende a Lei Orgânica do Município no art. 54, incisos III, VII e XI.

O Projeto de Lei justifica-se para autorizar o Executivo Municipal a contratação emergencial de profissionais Visitadores para o Programa Criança Feliz e Primeira Infância Melhor - PIM.

A Comissão apresentou Emenda Supressiva para possibilitar o pagamento pelo desempenho de serviços extraordinários realizados pelos contratados.

Conclui-se que o Projeto de Lei nº 2833, está em condições de tramitar, visto que adequada a iniciativa e acompanhado de justificativa, conforme Orientação Técnica IGAM nº 1863/2023.

Conclusão do Voto:

Diante dos fundamentos expostos, esta Relatoria, depois de debate realizado na Comissão disponibiliza o presente voto favorável, com Emenda Supressiva.

Sala das Comissões, em 27 de janeiro de 2023.

Vereadora Cleres Maria Cavalheiro Revelante

Pelas conclusões:

Vereador Priscila Tramontini Spacil

Vereadora Jane Elizete Ferreira Martins da Silva